

À SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A

Pregão Eletrônico n. 1035319  
Procedimento de Licitação n. 0004/2024

**VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 29.123.241/0001-00, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n. 301, bairro Centro, na cidade de Brusque-SC (CEP 88.350-201), neste ato representada por seu procurador infrafirmado (procuração anexa), vem, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital supra, pelos motivos e fundamentos que passo a expor:

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Antemão, frisa-se que a presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 05 (três) úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme previsto no item 8.1 do edital.

Diante do exposto, a presente peça é tempestiva.

**2. DA LICITAÇÃO**

A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A, através de pregão eletrônico, com data aprazada para 06 de fevereiro de 2024, pretende realizar a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO TERMINAL GRANELEIRO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.”

Todavia, existem cláusulas editalíssimas que restringem a competitividade do certame licitatório.

Desta forma, verifica-se a necessidade de correção do Edital para ampliar a competitividade, conforme será exposto na presente peça.

### **3. DOS FUNDAMENTOS**

Conforme verifica-se no edital do pregão supracitado, algumas exigências acabam por limitar o número de empresas capazes de participar do certame licitatório.

Para fins de qualificação técnica, no item 6.5.2, itens A e B o edital solicitou:

- a. Elaboração de projeto elétrico de terminal de armazenamento de grãos, com capacidade de estática mínima de 40.000 (quarenta mil) toneladas;
- b. Elaboração de projeto de automação de terminal de armazenamento de grãos, com capacidade estática mínima de 40.000 (quarenta mil) toneladas.

De antemão, da qualificação técnica solicitada, além de completamente descabida, é IDENTICA ao serviço a ser executado na licitação.

Primeiramente, caso fosse cabível, a exigência técnica acima elencada afronta o Art. 77, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul SC, *in verbis*..

Art. 77. A documentação relativa à qualificação técnica **será restrita** a:

II – certidões ou **atestados de contratações similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (grifo meu).

Conforme podemos observar, a qualificação técnica é restrita a exigência de qualificação técnica SIMILAR ao objeto a ser licitado.

Sobrea a solicitação de atestado que restrinja a competitividade, o TCU já se manifestou no sentido de:

As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. **Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnicooperacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame**, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado" (Tribunal de Contas da União, Acórdão 1.942/2009, Plenário, rel. Min. André Luís de Carvalho). (Grifo nosso)

Ainda, tem-se que o serviço a ser contratado é o de “EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO”, desta forma, o solicitado nos itens A e B também não são os itens de maior relevância, assim, colaborando que a exigência nada mais é do que um “limitador”, restringindo drasticamente a competitividade do certame.

A exigência de atestados limitada à maior relevância e valor também é matéria mais do que pacífica na jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União, como se pode observar do teor das suas Súmulas n. 23 e n. 263, a saber:

SÚMULA TCU n. 23: Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), **devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos**. (Grifo nosso).

SÚMULA TCU n. 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de **quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado**. (Grifo nosso).

Desta forma, verifica-se que os pontos indicados são restritivos e se tratam de limitação que possui o condão único e exclusivo de afastar a competitividade do certame, uma vez que tais exigências só poderão ser atendidas por pouquíssimas empresas.

#### **4. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, e na melhor forma de direito, requer-se:

- a. Recebimento da presente impugnação;

- b. Que seja afastada a as exigências de capacidade técnica solicitadas no item 6.5.2, A e B do edital.

Nestes Termos,

Pede Deferimento!

Porto Belo-SC, 29 de janeiro de 2024.

---

**DIEGO FELIPE MARTINS ELY**  
OAB/SC n. 54.706

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ nº 29.123.241/0001-00



GILMAR RAFAEL OTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO ELETRECISTA, CPF nº 047.406.349-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5115091, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA GU - 001, 16, APT 102, GUARANI, BRUSQUE, SC, CEP 88350592, BRASIL.

OSVALDO LUIZ DOS SANTOS VALLE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO ELETRECISTA, CPF nº 052.010.369-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4671580, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOSÉ RAFAEL BOOZ, 117, APTO 801, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206593273, com sede RUA BARAO DO RIO BRANCO, 301, CAIXA POSTAL 01, SALA 03, CENTRO I – URBANO, BRUSQUE, SC, CEP 88350201, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.123.241/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ALTERAÇÃO DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Administração que dantes era exercida de forma CONJUNTA pelos sócios, a partir deste ato, doravante passa a ser exercida **ISOLADAMENTE** pelos sócios OSVALDO LUIZ DOS SANTOS VALLE e GILMAR RAFAEL OTTO e, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRUSQUE - SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA CNPJ nº 29.123.241/0001-00

## NOME EMPRESARIAL

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.**

Req: 81100001144063

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021

Arquivamento 20218549857 Protocolo 218549857 de 12/07/2021 NIRE 42206593273

Nome da empresa VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282013641787928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAs5hxz301bYx\_A&chave2=Ug9cwwspH\_-cKj15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04740634961-GILMAR RAFAEL OTTO|05201036961-OSVALDO LUIZ DOS SANTOS VALLE

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**

**CNPJ nº 29.123.241/0001-00**

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem por sua nova sede na **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº301, CAIXA POSTAL 01, SALA 03, CENTRO I – URBANO, BRUSQUE–SC, CEP 88350201.**

**PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciou suas atividades em 22/11/2017 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA; DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES ELÉTRICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios, a saber:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
OSVALDO LUIZ DOS SANTOS VALLE	10.000	R\$ 10.000,00	50
GILMAR RAFAEL OTTO	10.000	R\$ 10.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelos sócios: OSVALDO LUIZ DOS SANTOS VALLE e GILMAR RAFAEL OTTO e, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, os sócios podem retirar valores mensais a título de pró-labore.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que, poderá continuar com os herdeiros do “de cujus”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA.** Nenhum dos sócios poderá transferir ou vender suas quotas ou mesmo parte delas, sem o consentimento, por escrito, dos demais sócios, tendo um prazo máximo de 30 (trinta) dias para se manifestarem, após a que se verá o sócio interessado na venda, desobrigando de cumprir o constante na presente cláusula.

Req: 81100001144063

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021

Arquivamento 20218549857 Protocolo 218549857 de 12/07/2021 NIRE 42206593273

Nome da empresa VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282013641787928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/07/2021

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALLE & OTTO ENGENHEIROS  
ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ nº 29.123.241/0001-00**

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro.** Por deliberação dos sócios, a distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo.** A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Declara sob as penas da Lei que, se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da Lei que, não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da comarca de Brusque – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BRUSQUE - SC, 12 de Julho de 2021.**

**OSVALDO LUIZ DOS SANTOS VALLE**  
**CPF: 05201036961**  
Assinado Digitalmente

**GILMAR RAFAEL OTTO**  
**CPF: 04740634961**  
Assinado Digitalmente

Req: 81100001144063

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021

Arquivamento 20218549857 Protocolo 218549857 de 12/07/2021 NIRE 42206593273

Nome da empresa VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282013641787928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/07/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>VALLE &amp; OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>218549857 - 12/07/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42206593273  
CNPJ 29.123.241/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021  
SOB N: 20218549857

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218549857

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04740634961 - GILMAR RAFAEL OTTO - Assinado em 12/07/2021 às 12:09:57

Cpf: 05201036961 - OSVALDO LUIZ DOS SANTOS VALLE - Assinado em 12/07/2021 às 12:09:44



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 29.123.241/0001-00, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n. 301 – sala 03, bairro Centro, na cidade de Brusque – SC (CEP: 88.350-201), neste ato representada por seu sócio/administrador **GILMAR RAFAEL OTTO**, brasileiro, nascido em 18/02/1987, casado, empresário, portador da cédula de identidade n. 5115091/SSP-SC, e inscrito no CPF n. 047.406.349-61, com endereço profissional à Barão do Rio Branco, n. 301 – sala 03, bairro Centro, na cidade de Brusque – SC (CEP: 88.350-201).

**OUTORGADO:** DIEGO FELIPE MARTINS ELY, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1993, advogado inscrito na OAB/SC sob n. 54.706, portador da cédula de identidade n. 8.281.509/SSP-SC, inscrito no CPF sob n. 076.260.159-08, e-mail [diego@martinsely.adv.br](mailto:diego@martinsely.adv.br) e telefone (47) 9 9275-0245, com endereço profissional à Av. Almirante Fonseca Neves, n. 454 – Sala 03, bairro Balneário Perequê, na cidade de Porto Belo-SC (CEP 88.210-000).

**PODERES:** Pelo presente instrumento procuratório e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador, conferindo-lhe os poderes para em qualquer Juízo, Instância e/ou Tribunal, em conjunto ou separadamente, propor ou contestar, recorrer ou apelar, e bem assim acompanhar em todos os seus termos, atos de fazer, toda e qualquer ação, processo ou feito judicial, de natureza civil, criminal, comercial, trabalhista, fiscal ou administrativa, em que sou parte, ou por qualquer forma interessado, dispondo para isso de amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula *ad judicium et extra*, podendo ainda para este fim, confessar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromissos, acordar, receber e dar quitação, transigir, propor exceções, aceitação de remissão, arguição de falsidade, exercício do direito de representação e especiais para queixa, requerer o benefício da gratuidade de justiça, substabelecer, com ou sem reserva de iguais, os poderes aqui conferidos, oferecer cauções, podendo ainda assinar em meu nome o respectivo termo, praticar, enfim, todos os atos que julgarem indispensáveis para o bom e fiel desempenho deste mandato.

**FINS ESPECÍFICOS:** Representar a outorgante em processos licitatórios, seja qual for a sua modalidade, podendo assinar os anexos exigidos em edital, declarações, planilhas de preços, propostas de preços, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e contrarrazões judiciais ou extrajudiciais, realizar impugnações ou solicitar esclarecimentos, enfim, todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Brusque-SC, 26 de setembro de 2023.

GILMAR RAFAEL OTTO  
047406349  
61

Digitally signed by GILMAR RAFAEL OTTO:047406349  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC FCDL SC v5, ou=828697900167, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, CN=GILMAR RAFAEL OTTO:04740634961  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023.09.26 13:35:17 -03'00'  
Four PDF Reader Version: 2023.2.0

VALLE & OTTO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ n. 29.123.241/0001-00

GILMAR RAFAEL OTTO  
CPF n. 047.406.349-61

(47) 9 9781-6494

contato@perfectlicitacoes.com.br

@perfectlicitacoes





# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
DIEGO FELIPE MARTINS ELY

FILIAÇÃO  
ILDO JOÃO GIEHL ELY  
ROSA MARIA FERNANDES MARTINS GIEHL ELY

INSCRIÇÃO  
54706

NATURALIDADE  
SÃO PAULO - SP  
RG  
8.281.509 - SSP/SC

DATA DE NASCIMENTO  
02/03/1993  
CPF  
076.260.159-08  
EXPEDIDO EM  
12/09/2022



*Claudia da Silva Prudencio*

CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO  
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15286750

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

